

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL
DE MINAS GERAIS, CAMPUS MUZAMBINHO**

Bairro Morro Preto - Muzambinho/MG Caixa Postal 02 - CEP: 37890-000 Fone/Fax: (035)
3571-5051

EDITAL Nº 34 / 2022

**ELEIÇÃO PARA MEMBROS DO COLEGIADO DO CURSO SUPERIOR DE
BACHARELADO EM MEDICINA VETERINÁRIA**

O Colegiado do Curso Superior em Medicina Veterinária, por meio da sua Comissão Eleitoral (CEMV 2022), (Portaria 50/2022/GABI-MUZ/MUZ/IFSULDEMINAS), de 11 de março de 2022) TORNA PÚBLICO o presente Edital para o Processo Eleitoral de escolha dos Membros do Colegiado do Curso Superior em Medicina Veterinária, conforme § 1º do Art. 6º do Regimento dos Colegiados de Cursos de Graduação do IFSULDEMINAS. RESOLUÇÃO Nº 020/2019, DE 27 DE MARÇO DE 2019.

1. DA COMPOSIÇÃO DO COLEGIADO

1.1. O Colegiado de Curso, órgão consultivo e deliberativo responsável em zelar pelo cumprimento do Projeto Pedagógico do Curso (PPC), ouvir e dar encaminhamento às demandas da comunidade acadêmica, do acompanhamento do processo de avaliação interna e externa do curso e outras atividades administrativas e pedagógicas, pautadas pelo seu presidente, é constituído:

1.1.1. Pelo Coordenador do Curso, seu Presidente e pelo Vice Coordenador;

1.1.2. Por três Docentes da área profissionalizante e/ou específica do curso;

1.1.3. Por dois Docentes da área básica;

1.1.4. Quando possível, contar com Representantes da Equipe pedagógica;

1.1.5. Por dois representantes do Corpo Discente e

1.1.6. Facultativamente por um Técnico Administrativo em Educação, efetivo, ligado à Diretoria de Ensino Pesquisa e Extensão (DEPE) ou Diretoria de Desenvolvimento Educacional (DDE);

1.1.7 Dos itens 1.1.2. ao 1.1.7. terão Membros Suplentes.

2. DAS CONDIÇÕES PARA CANDIDATURAS

2.1. Poderão se inscrever docentes efetivos que atuam no curso de Medicina Veterinária do quadro de pessoal permanente em efetivo exercício do IFSULDEMINAS. Exceto aqueles que foram membros consecutivos nos dois primeiros mandatos do Colegiado do curso de Medicina Veterinária.

2.2. Todos os discentes regularmente matriculados no curso, exceto aqueles que sairão para estágio obrigatório no semestre 01/2022 e aqueles que foram membros consecutivos nos dois primeiros mandatos do Colegiado do curso de Medicina Veterinária.

2.3. Representantes da Equipe Pedagógica do quadro de pessoal permanente em efetivo exercício do IFSULDEMINAS.

2.4. Técnicos Administrativos em Educação, efetivos, ligados à Diretoria de Ensino Pesquisa e Extensão (DEPE) ou Diretoria de Desenvolvimento Educacional (DDE).

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. Os interessados em concorrer ao Colegiado do curso de Medicina Veterinária, deverão realizar sua inscrição de candidatura na secretaria da Coordenação do Curso de Medicina Veterinária, no período de 04 a 05 de abril de 2022 das 13:00 às 16:00 horas.

3.2. A proposição de candidatura será realizada por meio de formulário próprio, disponível no Anexo I. Que deverá ser entregue em envelope lacrado com o Anexo III colado em seu exterior, sobre o fecho do envelope. O Anexo III, será devidamente preenchido, destacado e entregue a via, devidamente preenchida ao candidato.

3.3. As inscrições serão analisadas pela CEMV 2022 e poderão ser deferidas ou indeferidas mediante a confirmação dos pré-requisitos necessários aos candidatos, constantes no Item “2” do presente edital. As inscrições serão homologadas pela Comissão Eleitoral e divulgadas no mural do Prédio Pedagógico do curso de Medicina Veterinária e no Sítio Eletrônico do IFSULDEMINAS – *Campus Muzambinho*, conforme cronograma constante no Item “9”.

3.4. Ao inscrever-se para o Colegiado do curso de Medicina Veterinária, o candidato se declara ciente da:

I – RESOLUÇÃO DO CONSELHO SUPERIOR IFSULDEMINAS Nº 020/2019, DE 27 DE MARÇO DE 2019, que dispõe sobre a aprovação do Regimento dos Colegiados de Cursos de Graduação do IFSULDEMINAS.

4. DO MANDATO

4.1. Os Membros do Colegiado do Curso terão mandato de 2 anos, sendo possível reeleição por mais dois anos.

4.2. Na vacância de Membro Titular, seu respectivo Suplente assume o cargo de Titular. Na vacância de Membros Suplentes serão realizadas novas eleições, com a manutenção do prazo do mandato vigente, para ambos os casos.

5. DOS ELEITORES

5.1. Terão direito a voto neste pleito

I. Todos os Docentes que ministram ou ministraram aulas no curso nos últimos dois semestres e estão em efetivo exercício no *Campus*;

Os Docentes votarão em seus pares.

II. Todos os Discentes regularmente matriculados no curso.

Os Discentes votarão em seus pares.

III. Todos os Docentes e Discentes votarão na escolha dos Representantes da Equipe Pedagógica e Técnicos Administrativos em Educação.

6. DO PROCESSO ELEITORAL

6.1. O processo de votação para o Colegiado de Medicina Veterinária acontecerá no dia 19 de abril de 2022, das 07h (sete horas) as 22h (vinte e duas horas), via on-line.

6.1.1. Todos os eleitores discentes aptos a votar, receberão em seu e-mail particular (informado no momento da matrícula, ou atualizado no momento da rematrícula) o link para a votação.

I – O link para a votação, será enviado até as 17:00 (dezessete horas) do dia 18 de abril de 2022 e a página de votação ficará disponível de acordo com o “item 6.1.” Caso algum Discente não receba o link, deverá informar a Comissão Eleitoral até as 23:00 (vinte e três horas) do dia 18 de abril de 2022. Não cabendo reclamações após o limite estipulado.

6.1.2. Todos os eleitores Docentes, aptos a votar, receberão em seu e-mail institucional o link para a votação.

I – O link para a votação, será enviado até as 17:00 (dezessete horas) do dia 18 de abril de 2022 e a página de votação ficará disponível de acordo com o “item 6.1.” caso algum Docente não receba o link, deverá informar a Comissão Eleitoral até as 23:00 (vinte e três horas) do dia 18 de abril de 2022. Não cabendo reclamações após o limite estipulado.

6.2. Na página de votação aparecerá os nomes dos candidatos ao Colegiado por ordem alfabética, assim como a opção de nulo.

6.3. Cada eleitor, seja Discente ou Docente, receberá apenas um link, sendo possível efetuar seu voto apenas uma vez.

6.4. Cada eleitor terá a possibilidade de selecionar apenas uma das opções indicadas na página de votação. De acordo com a Classe:

I - Docentes escolhem Docentes tanto da área profissionalizante/específica, quanto da área básica, Representantes da Equipe Educacional e Técnicos Administrativos em Educação. Totalizando em seu voto quatro escolhas, caso não tenham candidatos as escolhas serão diminuídas.

II – Discentes escolhem Discentes, Representantes da Equipe Educacional e Técnicos Administrativos em Educação. Totalizando em seu voto três escolhas, caso não tenham candidatos as escolhas serão diminuídas.

6.5. O eleitor que não acessar a página de votação, será contabilizado como abstenção.

6.6. O eleitor que acessar e não efetuar a seleção de qualquer uma das opções será apurado como “VOTO BRANCO”.

6.6. Os votos apurados como Abstenção, Brancos e Nulos, não terão validade.

6.7. A Comissão Eleitoral, ao analisar os relatórios de votação e apuração dos votos, deverá confrontar a quantidade de votos com a quantidade de aptos a votar.

6.8. Caso não ocorra a proposição de candidaturas em algum dos segmentos, ou ocorra a proposição de número mínimo para cada Classe, não haverá a necessidade de processo de votação, sendo o proponente considerado eleito a Membro do Colegiado do Curso de Medicina Veterinária.

7. DA APURAÇÃO E DO RESULTADO

7.1. A apuração dos votos será realizada por meio da análise do relatório da votação, exceto nos casos de votos de Abstenção, Brancos e Nulos.

7.2. Serão declarados eleitos a Membros do Colegiado do curso de Medicina Veterinária os concorrentes que obtiverem a maior quantidade de votos válidos em uma das Classes.

7.3. Os candidatos com menores números de votos tanto em Classes Docentes, Discentes, Representantes da Equipe Educacional e Técnicos Administrativos em Educação serão aprovados como Suplentes.

7.4. Havendo empate na votação, considerar-se-ão eleitos a membro do Colegiado os candidatos que respectivamente apresentarem:

I. Se Docente: maior tempo no magistério do IFSULDEMINAS – *Campus* Muzambinho, computando-se na antiguidade o tempo de serviço exercido nas ex-escolas agrotécnicas transformadas em *Campus* deste Instituto, na forma da Lei nº. 11.892/2008;

I. a) De maior idade.

II. Se Discente: maior tempo de matrícula no curso

II. a) De maior idade.

III. Se Representantes da Equipe Pedagógica e Técnico Administrativo em Educação: maior tempo no exercício da função no IFSULDEMINAS – *Campus* Muzambinho, computando-se na antiguidade o tempo de serviço exercido nas ex-escolas agrotécnicas transformadas em *Campus* deste Instituto, na forma da Lei nº. 11.892/2008;

III. a) De maior idade.

7.5. A Comissão Eleitoral registrará em ata a quantidade de votos recebidos por cada candidato, bem como os votos brancos e Nulos.

7.6. A comunicação formal dos resultados da eleição será de responsabilidade da Comissão Eleitoral que utilizará do Sítio Eletrônico do IFSULDEMINAS – *Campus* Muzambinho como meio de divulgação, conforme cronograma constante no Item “9”.

8. DOS RECURSOS

8.1. As denúncias relativas ao descumprimento deste edital deverão ser feitas pelo candidato e dirigidas à Comissão Eleitoral, por meio de formulário próprio constante no Anexo II deste edital.

8.2. As interposições de recursos deverão ser dirigidas à Comissão Eleitoral, através de e mail encaminhado à seus Membros, observado o prazo de 24 horas do fato que gerou o recurso.

8.3. Recebidas as interposições de recursos, a Comissão Eleitoral terá um prazo de até um dia útil para publicar sua decisão, não cabendo mais recursos.

9. DO CRONOGRAMA

9.1. Cronograma do processo eleitoral do Colegiado do curso de Medicina Veterinária do IFSULDEMINAS - *Campus* Muzambinho.

Data	Ação	Local	Horário
28/03/2022	Publicação do Edital	No site do <i>Campus</i>	A partir das 20:00 horas
04 e 05/04/2022	Inscrições das Candidaturas	Na secretaria do Curso de Medicina Veterinária	Das 13:00 às 17:00 horas
06/04/2022	Homologação das Candidaturas	No site do <i>Campus</i>	A partir das 8:00 horas

De 07/04 a 14/04/2022	Período de Campanha	Nos espaços públicos do <i>Campus</i> .	Livre
19/04/2022	Eleição (Votação)	On-line, via e-mail	Das 07:00 às 22:00 horas
21/04/2022	Resultado da Eleição	No site do <i>Campus</i>	A partir das 13:00 horas
22/04/2022	Prazo para Recurso	E-mail aos Membros da Comissão Eleitoral	Até 24 horas após a publicação do resultado
26/04/2022	Homologação definitiva do resultado da eleição	No site do <i>Campus</i>	A partir das 13:00 horas
28/04/2022	Posse	Sala da Coordenação do Curso de Medicina Veterinária	As 13:00 horas

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. É permitida ao candidato a propaganda eleitoral a partir da homologação das inscrições até um dia antes do dia da eleição. É permitido visitar salas de professores, enviar e-mails, fazer reuniões e distribuir folders/folhetos. Sendo vetado visita nas salas de aula.

10.2. No dia da eleição não haverá suspensão das atividades acadêmicas do curso.

10.3. Os Membros da Comissão Eleitoral não poderão se candidatar no processo eleitoral.

10.4. Os Representantes eleitos por este processo eleitoral tomarão posse no dia 28/04/2022.

10.5. Casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral da Medicina Veterinária em articulação com o Colegiado do Curso de Medicina Veterinária do IFSULDEMINAS - *Campus* Muzambinho.

Comissão Eleitoral da Medicina Veterinária – CEMV - 2022

Prof. Dr. Edivaldo Aparecido Nunes Martins
(edivaldo.martins@muz.ifsuldeminas.edu.br)

Profª. Georgia Mode Magalhães
(georgia.magalhaes@muz.ifsuldeminas.edu.br)

ANEXO I
CANDIDATO AO COLEGIADO DO CURSO DE MEDICINA VETERINÁRIA

FICHA DE INSCRIÇÃO

Discente (). Registro Acadêmico n°:_____.

Docente da área profissionalizante e/ou específica (). Matrícula SIAPE n°:_____.

Docentes da área básica (). Matrícula SIAPE n°:_____.

Representante da Equipe Pedagógica (). Matrícula SIAPE n°:_____.

Técnico Administrativo em Educação (). Matrícula SIAPE n°:_____.

Eu, _____, CPF n°:_____, RG n°:_____,
telefone de contato n°:()_____ e-mail:_____, venho requerer
minha inscrição como candidato a Representante no Colegiado do Curso de Medicina
Veterinária.

Declaro ter ciência da:

I - RESOLUÇÃO CONSELHO SUPERIOR IFSULDEMINAS Nº 020/2019, DE 27 DE
MARÇO DE 2019, que dispõe sobre a aprovação do Regimento dos Colegiados de Cursos
de Graduação do IFSULDEMINAS.

Declaro ter lido e estou de acordo com este Edital.

Assinatura do candidato ao Colegiado

Muzambinho, MG, ____ de _____ de 2022.

ANEXO II
REPRESANTANTE COLEGIADO DO CURSO DE MEDICINA VETERINÁRIA
RECURSO

Discente (). Registro Acadêmico n°:_____.

Docente da área profissionalizante e/ou específica (). Matricula SIAPE n°:_____.

Docentes da área básica (). Matricula SIAPE n°:_____.

Representante da Equipe Pedagógica (). Matricula SIAPE n°:_____.

Técnico Administrativo em Educação (). Matricula SIAPE n°:_____.

Eu, _____ CPF n° _____, RG n° _____,
candidato ao cargo de Representante no Colegiado do curso de Medicina Veterinária,
Venho até a Comissão Eleitoral expor os seguintes fatos:

nestes termos solicito providências.

Assinatura do candidato a Representante no Colegiado

Muzambinho, MG, ____ de _____ de 2022.

ANEXO III
COLEGIADO DO CURSO DE MEDICINA VETERINÁRIA

<p>ANEXO III COLEGIADO DO CURSO DE MEDICINA VETERINÁRIA</p>
<p>Protocolo Nº: _____</p>
<p>Recebido às _____ horas do dia _____ de _____ de 2022. Por _____</p>

<p>ANEXO III COLEGIADO DO CURSO DE MEDICINA VETERINÁRIA</p>
<p>Protocolo Nº: _____</p>
<p>Recebido às _____ horas do dia _____ de _____ de 2022. Por _____</p>